



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017 - SME

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS
GUARARAPES-PE E TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.628.704-15, portadora da Cédula de Identidade nº 2.402.347 – SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.281.162/0001-10, com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, nº 9703, Janga, Paulista/PE, CEP: 53439-000, neste ato representada pela Sra. **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, brasileira, empresária, casada, portadora da cédula de identidade nº 7219142 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.635.304-38, residente e domiciliada em Olinda/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 030/2017 - SME, cujo objeto consiste em *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias B, C, D, com vistas a atender às demandas da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação do município do Jaboatão dos Guararapes*, oriundo do Processo Administrativo nº 136/2017, Adesão nº 034/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 637/2021 - SME, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da lavra do Secretário da pasta, Sr. Ivaneide de Farias Dantas, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à renovação Contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Chefe de Núcleo de Terceirizados, Sr. Gildivan Maranhão da Silva, apresentada em anexo ao Ofício nº 637/2021 - SME;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1389/2021, da lavra em conjunto da **Dra. Marcella B. Maranhão**, inscrita na OAB/PE nº 51.022, **Dra. Mariza Pinheiro**, inscrita na OAB/PE nº 18.095 e do **Dr. José Vinícios Ferreira**, inscrito na OAB/PE nº 15.601, que opinam favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica visto as cotações acostadas, bem como a **CONTRATADA** vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício nº 637/2021 - SME;

CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho nº 03614, datada de 01/10/2021 e da Declaração Orçamentária nº 056/2021, 01/10/2021, que darão lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/11/2021 e termo final em 01/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 4.308.314,16 (Quatro milhões, trezentos e oito mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos)**.

Parágrafo Único: Em razão da assinatura do presente Instrumento, a **CONTRATADA** procederá com a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução contratual prestada, a fim de coincidi-lo com o final do prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 315
Unidade Orçamentária: 100
Projeto Atividade: 12 361 2085 2019
Elemento: 339037
Fonte: 101

Nota de empenho nº 03614, datada de 01/10/2021, no valor de R\$ 718.052,36.

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 056/2021, datada de 01/10/2021

15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	12 361 2085 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
PROJETO	2019 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO	339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
FONTE	101 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 3.590.261,80.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento a Lei Complementar nº 038/2021, o presente instrumento segue vistado eletronicamente pela Superintendência e Gerência de Contratos e Parcerias para registro e arquivamento na Superintendência Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de outubro de 2021.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Julia Carolina de Lima Albuquerque

JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE
TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Identificação interna do documento TPIARZQY9U-IKIFBM1



Nome do arquivo:

6_TA_TOPPUS_-_RENOVA__O_COM_GARANTIA_2021102712042
83965702.doc

Data de vinculação ao processo: 27/10/2021 12:04

Processo: 61016



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgj.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 61016 e verificador IKIFBM1